



# 30ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA

## 74ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 26 a 30 de setembro de 2022

---

CSP30.R13  
Original: inglês

### **RESOLUÇÃO**

#### **CSP30.R13**

#### **MANTENDO A REGIÃO DAS AMÉRICAS LIVRE DA POLIOMIELITE**

##### ***A 30ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,***

Tendo analisado o documento *Mantendo a Região das Américas livre da poliomielite* (Documento CSP30/19, Rev. 1);

Considerando que, nos últimos anos, a cobertura e vigilância da vacinação contra a poliomielite vêm decaindo na Região das Américas; que um caso de poliomielite foi recentemente confirmado no condado de Rockland, Nova York, nos Estados Unidos da América, e que foi detectado poliovírus em várias amostras de águas residuais coletadas em três diferentes condados do estado de Nova York, situação que atende os critérios para circulação de poliovírus derivado da vacina (cVDPV) no referido estado; e que esses vírus foram geneticamente vinculados a poliovírus detectados em amostras de águas residuais coletadas em Jerusalém, Israel, e Londres, Reino Unido, aumentando o risco de surtos de poliomielite na Região;

Reconhecendo que este documento reflete e apoia os compromissos assumidos pelos Estados Membros para avançar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2018-2030, a Resolução CD59.R13, *Revigoração da imunização como um bem público para a saúde universal*, e a Agenda de Imunização 2030 da Organização Mundial da Saúde,

#### **RESOLVE:**

1. Instar os Estados Membros, levando em consideração seus contextos nacionais, necessidades, vulnerabilidades e prioridades, a:
    - a) elaborar e implementar um plano priorizado e direcionado para mitigação da poliomielite, com base nas recomendações do Grupo Técnico Assessor sobre Doenças Imunopreveníveis e da Comissão Regional para a Certificação da Erradicação da Poliomielite na Região das Américas, que inclua ações para
-

- aumentar a cobertura vacinal, melhorar o desempenho da vigilância e assegurar a preparação adequada para um possível evento ou surto de poliomielite;
- b) envolver a sociedade civil, líderes comunitários, organizações não governamentais, o setor privado, instituições acadêmicas e outras partes interessadas para avançar conjuntamente e trabalhar de forma coordenada para manter a Região das Américas livre da poliomielite.
2. Solicitar à Diretora que:
- a) proporcione cooperação técnica e promova a colaboração entre os Estados Membros para a elaboração, implementação e monitoramento de seus planos de mitigação e preparação para o risco de poliomielite;
  - b) informe aos Órgãos Diretores sobre os progressos alcançados e os desafios enfrentados na implementação desta resolução, como parte dos relatórios correspondentes à Resolução CD59.R13 (2021).

*(Oitava reunião, 29 de setembro de 2022)*